



“Ordem e Progresso”

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS  
Rua Marcos Parente, 155, Centro - CEP: 64.600-000 Picos - PI  
CNPJ Nº 06.553.804/0001-02  
Fone (s) (0xx89) 415-4265/4202

1

Decreto nº 033/05, de 27 de Outubro de 2005.

*Dispõe sobre a decretação de Ponto facultativo na Prefeitura e demais órgãos municipais.*

O Prefeito Municipal de Picos-PI, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 101 da Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** a comemoração alusiva ao dia do Servidor Público Municipal no dia 28 de outubro;

**CONSIDERANDO** ainda a iminência do feriado de fim do dia 02 de novembro, e a conveniência de sequenciar a paralisação da atividade pública e da folga dos servidores,

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** para o Servidor Público Municipal o dia **1º de novembro de 2005** (Terça-feira).

**Art. 2º** – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação..

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Picos, Estado do Piauí, em 27 de Outubro de 2005.

  
GIL MARQUES DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal